



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 230/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 1.124.178,94 RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036004255.

Protocolo 307137

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 225/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 1.041.056,18 RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036004165.

Protocolo 307139

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 224/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 989.662,77 RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036006175.

Protocolo 307141

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: ASTEP ENGENHARIA LTDA. LICITAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 01/20202, REALIZADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PUBLICADO NO SITE DA GOINFRA E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS EM 04/02/2022. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-110, TRECHO: IACIARA/ESTIVA, NESTE ESTADO. DO VALOR: R\$ 3.543.254,62 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.3163.26.782. 1041.3100.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00027, DATADA DE 05/05/2022, FICANDO O RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE. DO PRAZO: OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO) MESES,

CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - D.O.R, DA CONTRATANTE. - **PROCESSOS SEI DE NºS 202100036010786 E 202100036014510.**

Protocolo 307204

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/2022 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Auditório Eng.º Hélio Martins Ribeiro, em sua sede situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4228, a **Concorrência nº 24/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO SUDOESTE DE IPAMERI, TRECHO: ENTR. GO-213/ ENTR. GO-330, NESTE ESTADO**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, tudo de acordo com o que consta no **processo SEI nº 202200036003803**, com abertura marcada para as **09 horas do dia 05 de julho de 2022**.

O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 31 de maio de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 307010

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

- GOINFRA/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação nº 03/2022**, na íntegra, com fundamento no inciso V, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação direta da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor R\$	Objeto
JDS CONSTRUTORA LTDA. ME	04.018.915/0001-85	1.999.501,00	Contratação de serviço de conservação em vias urbanas - Programa Goiás em Movimento Municípios - lote 34, Itumbiara, neste Estado.

Conforme Justificativa (doc. SEI 000027523487), Autorização PR (doc. SEI nº 000027671133) e Parecer Jurídico (doc. SEI 000030059187), nos termos do **processo nº 202100036013819**.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente GOINFRA

Protocolo 307210

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

- GOINFRA/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei e, considerando o PARECER JURÍDICO Nº 353/2022 (000030211790) e o PARECER JURÍDICO Nº 33/2022 (000026811891), **RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022** (000030466258), na íntegra, com fundamento no inciso IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **contratação da empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.769.095/0001-63, para a prestação dos serviços de Supervisão das Obras de Restauração da Rodovia Estadual GO-142, Trecho: Formoso /**



Div. GO-TO, no valor total estimado em R\$ 2.073.919,44 (dois milhões, setenta e três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 40 (quarenta) meses, conforme Termo de Referência (000027908423), nos termos do processo nº 202200036001436.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 307007

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 156/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 31 de Maio de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 306966

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 157/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 31 de Maio de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 306968

EXTRATO DE DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, acata o Relatório nº 32/2021 CORSET- 18164 da Corregedoria Setorial e determina o ARQUIVAMENTO do processo 202000025039351, relativo ao Processo Administrativo nº 21/2020, por não haver elementos